



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2176 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 21 de setembro de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Aviso de Contratação Direta Nº 210901
- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 013/2023-CPL
- Notificação Extrajudicial
- Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CPL
- Extrato de Contrato Nº 210901/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2176 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 21 de setembro de 2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 210901

Processo Administrativo: 20090001/2023

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 210901/2023, visando a contratação de empresa para confecção de camisetas, uniforme e fardamento, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	26/09/2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	16:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	<a href="mailto:compras.pmtg@gmail.com">compras.pmtg@gmail.com</a>
Link do Aviso de Contratação Direta	<a href="https://taboleirogrande.rn.gov.br">https://taboleirogrande.rn.gov.br</a>
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: [compras.pmtg@gmail.com](mailto:compras.pmtg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 21 de setembro de 2023.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 04 de outubro de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023-CPL, do tipo “menor preço por item”, objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maia Sales neste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital, os recursos para este fim será através da Proposta nº 10277.035000/1210-04.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 21 de setembro de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE TABELEIRO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscritano CNPJ/MF nº 08.157.810/0001-68, sediada na Av. Alexandre Soares, nº 90, Centro, Taboleiro Grande/RN, CEP 59840-000, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 874.875.864-72, residente e domiciliada na Av. Alexandre Soares, nº 149, Centro, Taboleiro Grande/RN, CEP 59840-000, doravante denominado de NOTIFICANTE.

**NOTIFICADA:** M D DE ARAÚJO BARBOSA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.138.724-0001-76, com sede na Rua Sítio Oiteiros, SN, Guanduba, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP nº 59298-899, doravante denominada de NOTIFICADA.

De acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 17030801/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, nos termos do Contrato de Fornecimento nº 190402/2023, a Clausula II – Entrega do Produto, mais especificamente no seu item 2.1., dispõe que “os materiais deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal...”.

Por sua vez, o Contrato de Fornecimento, no seu Item 4.1.7, também estabelece que é obrigação da contratada “Fornecer o produto de acordo com as especificações exigidas e constantes na Proposta de Preços apresentada pela contratada”.

Todavia, segundo informações levantadas junto à Gestão de Contratos, esta empresa Notificada, não obstante devidamente ciente quanto à expedição da respectiva Ordem de Compra nº 309/2023, desde **31 de maio de 2023**, não procedeu com a regular prestação do serviço contratado, fato este que pode vir a comprometer a manutenção regular do serviço de saúde pública ofertado pelo Município.

Nessa toada, convém lembrarmos que, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, “a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”, oportunidade em que, em seguida, referido diploma legal, mais precisamente nos seus arts. 79, I, c/c 78, I, elenca como justa causa para a rescisão unilateral do contrato, “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”

Diante do exposto, é a presente para NOTIFICAR a empresa M D DE ARAÚJO BARBOSA SOUZA LTDA, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta Notificação, estabeleça a regular prestação do serviço contratado, procedendo com o fornecimento do item constante na respectiva Ordem de Compra, sob pena de este inadimplemento contratual ensejar na rescisão contratual e, ainda, na eventual aplicação das sanções legais e contratuais (Previstas no Termo de Contrato) aplicáveis à matéria.

Objetivando, ainda, evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da Notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Taboleiro Grande/RN, em 21 de setembro de 2023.

**JULIANA DE BRITO FILGUEIRA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023-CPL. Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui do Anexo I do Edital do presente certame, considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que o participante licitante **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.503.721/0003-60, conforme Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 21 de setembro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2176 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 21 de setembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 210901/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** DICAL- DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a aquisição de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui no Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 93.990,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2023, através da Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.1.36 – Bloco de Investimento do SUS – Atenção Primária; Fonte 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS – Atenção Primária; Fonte 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.

**VIGÊNCIA:** 21 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2023.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

NILVAN CESAR DE OLIVEIRA – PROCURADOR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**